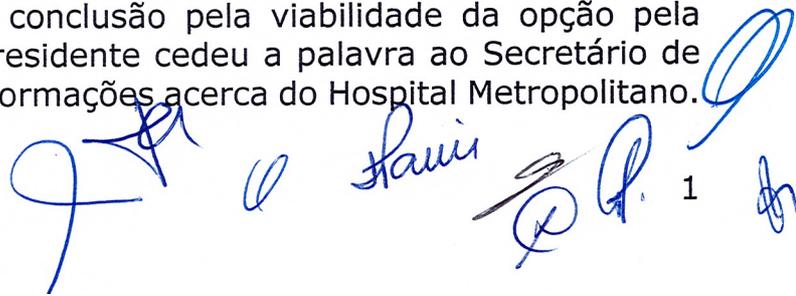




ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

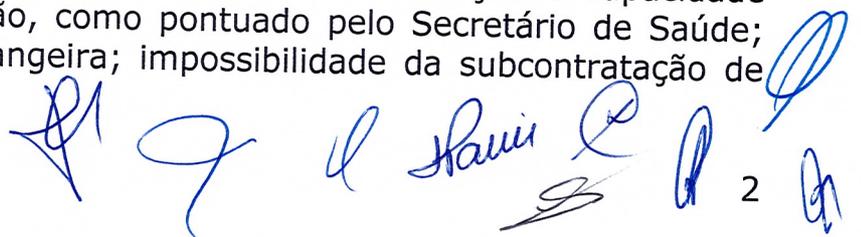
O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e o Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, que o instalou, reuniu-se no dia 09 de abril de 2021, às 18:30 h, por videoconferência, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitório da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Paulo Moreno Carvalho** - Procurador Geral do Estado, **Carlos Palma de Mello** – Secretário da Casa Civil, **Marcus Benício Foltz Cavalcanti** – Secretário da Infraestrutura, **Edelvino da Silva Góes Filho** – Secretário de Administração, **Isabella Paim Andrade** – Chefe de Gabinete da Secretaria de Planejamento e **Luiz Gugé Santos Fernandes** - Chefe de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Presente, também, o Senhor **Fábio Vilas-Boas** – Secretário de Saúde, na qualidade de representante da Secretaria Titular Interessada do Projeto do Hospital Metropolitano. Presentes, ainda, na qualidade de convidados, Camila Aguiar Silva – Diretora de Operações da BAHIAINVESTES, Juliana Lima Damasceno – Procuradora Assessora Especial, Verônica Santos de Novaes Menezes – Procuradora Assessora Especial e Manuela Nascimento Ferreira - Assessoria Técnica do Gabinete da SESAB. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta, passando à palavra à Secretária Executiva de PPP em exercício, que apresentou os resultados dos estudos de estruturação do Hospital Metropolitano, presentes no processo administrativo SEI nº 019.4979.2020.0076549-86 elaborado pela SESAB. Durante a apresentação a Secretária Executiva de PPP em exercício destacou alguns pontos dos resultados finais da modelagem do Projeto: i) prazo da concessão, que passou de 10 para 20 anos; ii) a FASE 1 contará com o total de 260 leitos e a FASE 2 com o total de 330 leitos; iii) TIR do projeto = WACC: 7,96%; iv) incremento na Contraprestação Anual Máxima em 28%, passando de R\$ 192,2 MM para R\$ 245,2 MM, em virtude da ampliação do prazo; v) ajuste no valor do CAPEX, a partir da inclusão de novos investimentos e reinvestimentos necessários pela alteração do prazo, bem como aplicação de isenção do ICMS (exceto sobre obras civis); OPEX precificado pela PLANISA; vi) divergência de custos relativos ao custo UTI, comparando-se valores aprovados no Termo Aditivo nº 6 do Hospital do Subúrbio e precificação do Hospital Metropolitano, tecnicamente justificada pela SESAB; vii) proporção da parcela Variável da Contraprestação Pública no percentual 80%/20%; viii) previsão de apresentação de Plano de Seguros pela Concessionária para a assinatura do Contrato de Concessão Administrativa; ix) garantia pública de uma contraprestação pública no FGDP; x) conclusão pela viabilidade da opção pela modalidade de PPP. Ato contínuo, o Presidente cedeu a palavra ao Secretário de Saúde para que complementasse as informações acerca do Hospital Metropolitano.


1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

O Secretário de Saúde referenciou que o Hospital Metropolitano fará parte da história dessa década da área de saúde da Região Metropolitana de Salvador (RMS), pois foi originalmente projetado para ser um hospital de baixa complexidade, relativamente a cuidados prolongados, para desafogar a rede de saúde, que sua alteração de perfil faz parte da estratégia de fortalecimento da Política Estadual de Saúde. Pontuou o financiamento do PROSUS - Programa de fortalecimento do SUS na RMS junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Explicou que, após avaliação da SESAB, os recursos provenientes deste financiamento deveriam ser investidos em uma unidade hospital de alta complexidade, ao invés de baixa complexidade, e após ter encontrado o sítio ideal para a instalação da referida unidade hospitalar, acordou com o BID em transformar o atual Hospital Metropolitano numa rede de trauma. Informou que o Hospital Marina Riverside será, em substituição ao Hospital Metropolitano, a unidade hospitalar responsável pelos cuidados prolongados, conforme acordado com o BID. Disse ainda que o BID concordou que o Hospital Metropolitano fosse numa unidade com 330 leitos, de alta complexidade nas áreas cardíacas, gastrohepática, neurocirúrgica, entre outras, sendo um centro de referência e o maior hospital de alta complexidade. Aduziu que será um hospital 100% regulado (portas fechadas), afirmando que o Estado tem a capacidade de direcionar pacientes com perfil adequado, mitigando a hipótese de não haver demanda para o hospital, e que o Hospital Metropolitano inicialmente foi configurado para ser emergencial (portas abertas), mas que devido à mudança do perfil do Hospital, trocaram-se os leitos emergenciais por leitos de UTI e hemorragia digestiva. Afirmou que, durante a fase de consulta pública tiveram muitos interessados, inclusive, o Albert Einstein - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira, que participará do leilão que ocorrerá na B3, entretanto, não houve interessado de empresa ou grupo estrangeiro. Destacou também algumas condições relativas à participação e às qualificações no certame, resultantes da consulta pública, dentre elas: i) demonstração de capacidade de gestão em unidade hospitalar de alta complexidade; ii) possuir cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) como gestor de um hospital acreditado com ONA2, com comprovação de execução mensal de pelo menos 10 cirurgias cardíacas, excluída a cirurgia de marca passo; iii) requisitos de execução de obras civis; iv) concorrência se dará pelo critério do menor preço. Expôs, por fim, que o Comparador do Setor Público (CSP) estava desatualizado, pois não previa os custos de todos os servidores públicos, tendo sido revisado pela Economia da Saúde, tendo sido devidamente atualizado e reaplicado na modelagem econômico-financeira do Projeto. Em seguida, a Secretária Executiva de PPP em exercício pontuou que os aspectos da matriz de risco relativos à demanda e caso fortuito/força maior não seguráveis foram justificadas pela SESAB, bem como enfatizou alguns critérios do Edital, tais como: menor valor da Contraprestação Pública Anual Máxima como critério de julgamento; acreditação e capacidade técnica como critério de habilitação, como pontuado pelo Secretário de Saúde; possibilidade de participação estrangeira; impossibilidade da subcontratação de





**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

empresa detentora da qualificação técnica, os quais, segundo mencionou, foram justificados pela SESAB nos autos. Ressaltou, ainda, a importância da evidência do interesse do mercado através da realização *roadshows* a serem realizados durante a fase interna do processo de licitação. Foi dado conhecimento aos Conselheiros quanto às despesas de PPP para fins da Receita Corrente Líquida (RCL). A Secretária Executivo de PPP em exercício, ao fim, recomendou ao Conselho a aprovação da realização da licitação do Projeto de Parceria Público-Privada Administrativa para Implantação, Gestão, Operação e Ampliação do Hospital Metropolitano. O Procurador Geral do Estado teceu orientações acerca dos aspectos legais relativos às datas e prazos a serem seguidos para a publicação do edital e realização do respectivo leilão. Diante das manifestações expostas, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: **a) aprovar a realização do procedimento licitatório do Projeto de Parceria Público-Privada na modalidade de Concessão Administrativa para Implantação, Gestão, Operação e Ampliação do Hospital Metropolitano do Estado da Bahia, nos termos e condições consignadas nesta Ata, assim como nos termos e condições estabelecidos nos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.4979.2020.0076549-86 e processos apensos.** Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 19:30h, subscrita pelo Conselheiro e Titular da Secretaria Interessada.


MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente


PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro


MARCUS BENICIO F. CAVALCANTI
Conselheiro


CARLOS PALMA DE MELLO
Conselheiro


ISABELLA PAIM ANDRADE
Suplente de Conselheiro


EDELVINO SILVA GOES FILHO
Conselheiro


LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES
Suplente de Conselheiro


FÁBIO VILAS-BOAS
Titular Secretaria Interessada